



Processo PMSC 00041621/2016

Dados da Autuação

Autuado em: 04/11/2016 às 18:16

Setor origem: PMSC/BEPM - Boletim Eletrônico da Polícia Militar

Setor de competência: PMSC/BEPM - Boletim Eletrônico da Polícia Militar

Interessado: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Classe: BOLETIM

Assunto: BOLETIM

Detalhamento: BEPM/2016/43, publicado em 04/11/16.



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2016/43

Florianópolis-SC,04/11/2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 43

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 04/11/2016

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:

Ato da Polícia Militar nº 938/2016

BEPM: 2016/43
Data publicação: 04/11/2016
Assunto: REFORMAR e ISENTAR do imposto de renda o 3º
Sgt PM RR Mat 914423-4 Jorge Valdecir Vieira

REFORMA E ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO FINAL

No processo de Isenção de Imposto de Renda do 3º **Sargento PM RR Mat. 914423-4 JORGE VALDECIR VIEIRA**, protocolo PMSC 26411/2016, em razão da análise técnica da JMC, conforme ata de inspeção de saúde nº 1407/JMC/2016, de 04 de agosto de 2016, e das informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, DECIDO:

1. **REFORMAR** o requerente de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/SSP/2010, no inciso II do artigo 109, c/c o inciso V do artigo 111 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e com base na análise e diagnóstico da JMC, conforme ata de inspeção de saúde nº 1407/JMC/2016, de **04 de agosto de 2016**.

2. **DEFERIR** o pedido de Isenção de Imposto de Renda, em razão manifestação da JMC: *“Incapaz definitivamente para a Polícia Militar e para todo e qualquer trabalho por doença sem relação de causa e efeito com o serviço Policial militar”* e de o requerente ser portador da doença especificada em lei, preenchendo, assim, os requisitos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88.

3. Publique-se;

4. Notifique-se;

5. Arquite-se.

Fpolis, 27 de setembro de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1083/2016

BEPM: 2016/43
Data publicação: 04/11/2016
Assunto: Constituir a comissão encarregada de elaborar a consolidação das Leis referentes à PMSC em conjunto com o CBMSC e a ALESC.

ATO Nº. 1.083/PMSC/2016

Constituir a comissão encarregada de elaborar a consolidação das Leis referentes à PMSC em conjunto com o CBMSC e a ALESC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal 88.777 de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei 6.217 de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e art. 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para elaborar a consolidação das Leis referentes à PMSC em conjunto com o CBMSC e a ALESC.

§ 1º A comissão será integrada pelos Policiais Militares abaixo relacionados:

I – Presidente: Ten Cel PM 917406-0 Daniel Espírito Santo Júnior;

II – Membro 1: Ten Cel PM 918694-8 Júlio César Pereira;

III – Membro 2: Cap PM 926636-4 Josias Daniel Peres Binder.

§ 2º Os membros do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina serão designados por ato do Comandante-Geral do CBMSC.

§ 3º Os membros da Assembleia Legislativa serão designados pelo Presidente daquela casa legislativa.

Art. 2º A comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste ato para apresentar relatório de análise, estudo e manifestação.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Ato nº. 945, de 23/09/2016.

Florianópolis, 27 de outubro de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Polícia Militar

Coronel PM Comandante-Geral PMSC

Publicado no BEPM nº. 43/2016 em 04/11/2016.



Ato da Polícia Militar nº 1084/2016

BEPM: 2016/43
Data publicação: 04/11/2016
Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento PM Mat
918470-8-1 ANDERSON BATISTA ELLER

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ANDERSON BATISTA ELLER**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **918470-8-1** CPF **671159939 – 04** a contar de **27 de outubro de 2016**.

Florianópolis, 31 de outubro 2016

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1085/2016

BEPM: 2016/43
Data publicação: 04/11/2016
Assunto: ISENTAR do imposto de renda o Sub Ten PM Ref.
Mat 904522-8 João Eldeberto Nolasco.

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO FINAL

No processo de Isenção de Imposto de Renda do **Sub Ten PM Ref. Mat. 904522-8 JOÃO ELDEBERTO NOLASCO**, protocolo PMSC 00032725/2016, em razão da análise e diagnóstico da JMC, conforme ata de inspeção de saúde nº 1601/JMC/2016, de 01 de novembro de 2016, e das informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, DECIDO:

- 1.DEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda, em razão de o requerente ser portador da doença especificada em lei, preenchendo, assim, os requisitos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88.
- 2.Publique-se;
- 3.Notifique-se;
- 4.Arquive-se.

Fpolis, 26 de setembro de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1086/2016

BEPM: 2016/43
Data publicação: 04/11/2016
Assunto: ISENTAR do imposto de renda o Cb PM Ref. Mat
909832-1 Anselmo Duarte Damaceno.

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO FINAL

No processo de Isenção de Imposto de Renda do **Cb PM Ref. Mat. 909832-1 ANSELMO DUARTE DAMACENO**, protocolo PMSC 00032254/2016, em razão da análise e diagnóstico da JMC, conforme ata de inspeção de saúde nº 1706/JMC/2016, de 15 de setembro de 2016, e das informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, DECIDO:

- 1.DEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda, em razão de o requerente ser portador da doença especificada em lei, preenchendo, assim, os requisitos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88.
- 2.Publique-se;
- 3.Notifique-se;
- 4.Arquive-se.

Fpolis, 28 de setembro de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1087/2016

BEPM: 2016/43
Data publicação: 04/11/2016
Assunto: ISENTAR do imposto de renda o 2º Sgt PM RR Mat
904634-8 Claudino Alves dos Santos

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO FINAL

No processo de Isenção de Imposto de Renda do **2ºSgt PM Ref. Mat. 904634-8 CLAUDINO ALVES DOS SANTOS**, protocolo PMSC 00029792/2016, em razão da análise e diagnóstico da JMC, conforme ata de inspeção de saúde nº 1696/JMC/2016, de 15 de setembro de 2016, e das informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, DECIDO:

- 1.DEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda, em razão de o requerente ser portador da doença especificada em lei, preenchendo, assim, os requisitos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88.
- 2.Publique-se;
- 3.Notifique-se;
- 4.Arquive-se.

Fpolis, 28 de setembro de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1088/2016

BEPM: 2016/43
Data publicação: 04/11/2016
Assunto: ISENTAR do imposto de renda o Soldado PM Mat
933226-0 FABIANO MARTINS DOS REIS BASTOS

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO FINAL

No processo de Isenção de Imposto de Renda do **Sd PM Ref. Mat. 933226-0 FABIANO MARTINS DOS REIS BASTOS**, protocolo PMSC 00033393/2016, em razão da análise e diagnóstico da JMC, conforme ata de inspeção de saúde nº 1643/JMC/2016, de 08 de setembro de 2016, e das informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, DECIDO:

- 1.DEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda, em razão de o requerente ser portador da doença especificada em lei, preenchendo, assim, os requisitos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88.
- 2.Publique-se;
- 3.Notifique-se;
- 4.Arquive-se.

Fpolis, 27 de setembro de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1089/2016

BEPM: 2016/43
Data publicação: 04/11/2016
Assunto: QUOTAS DE SOLDO - 1º TEN RR 902.883-8 PEDRO
DE OLIVEIRA

DESPACHO

No requerimento administrativo interposto pelo 1º Ten PM RR Mat 902.883-8 Pedro de Oliveira, em que requer “o pagamento do benefício de auxílio saúde por invalidez permanente previsto na Lei 14.825/2009”, RESOLVO, com base no §5º do art. 3º da Portaria nº 237/2011, não receber e não instaurar o processo administrativo, acolhendo o Parecer n.º 516/CVC/2016.

2. Publique-se;
3. Comunique-se;
4. Arquite-se.

Florianópolis – SC, 20 de outubro de 2016.

Nedir Schorne de Amorim
Ten Cel PM SubDiretor de Pessoal



Ato da Polícia Militar nº 1090/2016

BEPM: 2016/43
Data publicação: 04/11/2016
Assunto: ISENTAR do imposto de renda o Cabo PM RR Mat
905524-0 Nivaldo Saturnino Flores

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO FINAL

No processo de Isenção de Imposto de Renda do **Cb PM Ref. Mat. 905524-0 NIVALDO SATURNINO FLORES**, protocolo PMSC 00034094/2016, em razão da análise e diagnóstico da JMC, conforme ata de inspeção de saúde nº 1664/JMC/2016, de 13 de setembro de 2016, e das informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, DECIDO:

- 1.DEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda, em razão de o requerente ser portador da doença especificada em lei, preenchendo, assim, os requisitos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88.
- 2.Publique-se;
- 3.Notifique-se;
- 4.Arquive-se.

Fpolis, 28 de setembro de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1091/2016

BEPM: 2016/43
Data publicação: 04/11/2016
Assunto: INDEFERIR o pedido de Isenção do Imposto de Renda do 3º Sgt PM RR Mat 920152-1 Sebastião Volni Varela Pereira.

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO FINAL

No processo de Isenção de Imposto de Renda do 3º **Sargento PM RR Mat. 920152-1 SEBASTIÃO VOLNI VARELA PEREIRA**, protocolo PMSC 32682/2016, em razão da análise e diagnóstico da JMC, conforme ata de inspeção de saúde nº 1784/JMC/2016, de 28 de setembro de 2016, e das informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, DECIDO:

1. INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda, em razão de o requerente ter sido avaliado pela JMC como “incapaz temporariamente para o serviço da PM”, não preenchendo, assim, os requisitos do inciso II do Art 109, da Lei 6218/1983 e, por conseguinte, não cumprindo as exigências ditadas pelo inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88.

2. Publique-se;

3. Notifique-se, informando ao requerente que deverá ser reavaliado em *180 dias*;

4. Arquite-se.

Fpolis, 13 de outubro de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1092/2016

BEPM: 2016/43

Data publicação: 04/11/2016

Assunto: ISENTAR do imposto de renda o 3º Sgt PM Ref. Mat
920693-0 Edison Elizeu da Silva

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO FINAL

No processo de Isenção de Imposto de Renda do **3ºSgt PM Ref. Mat. 920693-0 EDISON ELIZEU DA SILVA**, protocolo PMSC 00037957/2016, em razão da análise e diagnóstico da JMC, conforme ata de inspeção de saúde nº 1867/JMC/2016, de 14 de outubro de 2016, e das informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, DECIDO:

1. DEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda, em razão de o requerente ser portador da doença especificada em lei, preenchendo, assim, os requisitos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88.

2. Publique-se;

3. Notifique-se;

4. Arquive-se.

Fpolis, 26 de outubro de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1093/2016

BEPM: 2016/43

Data publicação: 04/11/2016

Assunto: ISENTAR do imposto de renda o 3º Sgt PM Ref. Mat
923054-8 João Mosca Sobrinho.

ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO FINAL

No processo de Isenção de Imposto de Renda do **3ºSgt PM Ref. Mat. 923054-8 JOÃO MOSCA SOBRINHO**, protocolo PMSC 00036677/2016, em razão da análise e diagnóstico da JMC, conforme ata de inspeção de saúde nº 1866/JMC/2016, de 14 de outubro de 2016, e das informações prestadas pela Diretoria de Pessoal, DECIDO:

1. DEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda, em razão de o requerente ser portador da doença especificada em lei, preenchendo, assim, os requisitos do inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88.

2. Publique-se;

3. Notifique-se;

4. Arquive-se.

Fpolis, 26 de outubro de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1094/2016

BEPM: 2016/43

Data publicação: 04/11/2016

Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento CLAUDIO
DA SILVA RODRIGUES, Mat 915271-7-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **CLAUDIO DA SILVA RODRIGUES**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **915271-7-1** CPF **591273259 – 20** a contar de **31 de outubro de 2016**.

Florianópolis, 01 de novembro 2016

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1095/2016

BEPM: 2016/43
Data publicação: 04/11/2016
Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento LUIZ
ANTONIO CUNHA, Mat 919774-5-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LUIZ ANTONIO CUNHA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **919774-5-1** CPF **798607459 – 00** a contar de **26 de outubro de 2016**.

Florianópolis, 01 de novembro 2016

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1096/2016

BEPM: 2016/43
Data publicação: 04/11/2016
Assunto: RETIFICAR o Ato de RESERVA REMUNERADA do
3º Sgt PM Mat 915158-3 Luiz Fernando de Oliveira.

RETIFICAR O ATO DE TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF Nº 595.994.729-34 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e § 3º do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **915158-3-01**, CPF **518293129-87** a contar de **19 de Outubro de 2015**.

Florianópolis, 03 de novembro de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1097/2016

BEPM: 2016/43

Data publicação: 04/11/2016

Assunto: EDITAL N.º 041/DIE/PMSC/2016 - Processo Seletivo para as funções de Pedagogo, Bibliotecário e Designer Educacional, a serem admitidos em caráter temporário, para preenchimento de vagas na Diretoria de Instrução e Ensino da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina

O Edital com a formatação ajustada à visualização encontra-se disponível em:

<http://www.pm.sc.gov.br/fmanager/pmsc/upload/33343...>

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

EDITAL N.º041/DIE/PMSC/2016

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei N.º 11.496, de 19 de julho de 2000, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para as funções de Pedagogo, Bibliotecário e Designer Educacional, a serem admitidos em caráter temporário, para preenchimento de vagas na Diretoria de Instrução e Ensino da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, conforme anexo I, observados os procedimentos e normas deste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 DO LOCAL E DATA DA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas a partir do dia 28 de novembro de 2016 até o dia 02 de dezembro de 2016.

1.2 DAS NORMAS PARA A INSCRIÇÃO

1.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar a página da Polícia Militar do

Estado de Santa Catarina (www.pm.sc.gov.br) no setor “concursos”, onde acessará este edital e o link para inscrever-se.

(Clique aqui para realizar sua inscrição. O link será disponibilizado entre os dias 28/11/2016 a 02/12/2016).

1.2.2 Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá realizar o recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais), sendo que deverá realizar o depósito identificado do referido valor para a seguinte conta bancária, conforme as informações abaixo:

BANCO DO BRASIL

Fundo de Melhoria da Polícia Militar

CNPJ 13.925.994/0001-07

Agência: 3582-3

Conta: 940400-7

Observação 01: As orientações quanto ao procedimento para efetuar o depósito identificado estão disponíveis no mesmo link deste edital.

Observação 02: O comprovante do depósito do valor da inscrição deverá ser apresentado juntamente com os documentos exigidos pelo presente certame.

1.2.3 Os documentos exigidos neste edital, e os de identificação civil citados no formulário de inscrição, devem ser entregues das 14h às 17h nos dias úteis, a partir da data de publicação do certame, no setor de Divisão de Ensino (DivE), na Diretoria de Instrução e Ensino (DIE) da PMSC, localizada na Avenida Madre Benvenuta, 265, Trindade, Florianópolis/SC. A entrega poderá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração para este fim.

1.2.4O período final de entrega da documentação será até o dia 02 de dezembro de 2016 às 17h, sendo que a inexistência das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação do candidato, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções penais ou cíveis previstas em lei.

1.2.5Na inscrição, o candidato deverá optar por somente um cargo ou função contido neste edital, havendo duplicidade de inscrição será válida a última inscrição realizada quando da entrega da documentação conforme data na ficha de inscrição entregue.

1.2.6A inscrição implica no compromisso tácito de aceitação das normas da Diretoria de Instrução e Ensino, das condições estabelecidas neste Edital e nas demais instruções específicas dos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2.7O candidato amparado pela Lei nº 10.567/97(doador de sangue) e interessado na isenção de pagamento da inscrição deverá apresentar o comprovante de sua situação de doador de sangue no ato da entrega dos documentos, em separado.

1.2.8O documento para comprovação da condição de doador de sangue deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três) considerando o período de 12 meses anteriores ao último dia do período previsto para inscrição neste certame.

1.2.9O valor da inscrição, em caso de desistência do candidato, não será devolvido.

1.2.10Na entrega dos documentos o candidato deverá anexar a ficha de inscrição conforme Anexo II deste Edital devidamente identificada, assinada e datada.

1.3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.3.1 São requisitos para a inscrição do candidato no processo seletivo, de acordo com o art. 5º da Lei Nº 11.496/00:



- a. Ter a idade mínima de 18 anos;
- b. Ser detentor de diploma de graduação de nível superior, compatível com a função/cargo em que pretende atuar;
- c. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d. Estar em dia com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino.

1.3.2 Não ter sido condenado por crime doloso, com sentença condenatória transitada em julgado.

1.4 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1.4.1 Os documentos para a inscrição deverão ser autenticados com reconhecimento de firma em cartório.

1.4.2 Para os cargos de Pedagogo, o candidato deverá apresentar diploma de conclusão de curso de licenciatura em pedagogia.

1.4.3 Para o cargo de Bibliotecário, o candidato deverá apresentar diploma de curso superior na área da biblioteconomia.

1.4.4 Para o cargo de Designer Educacional será exigido curso de nível superior em áreas educacionais e/ou tecnologias de informação e áreas afins, e curso de formação e/ou de Pós Graduação em designer educacional ou designer Instrucional de EaD.

1.4.5 Apresentação de documento comprobatório do pagamento do valor da inscrição.

1.4.6 Apresentação de comprovante de reservista ou de baixa militar para os candidatos do sexo masculino.

1.4.7 No caso de candidatos portadores de deficiência, estes deverão anexar atestado médico especificando a respectiva deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício do cargo a que se inscreveu e cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste edital.

1.4.8 Diplomas ou certificados dos cursos de pós-graduações compatíveis com a área que pretende atuar.

1.4.9 Os títulos a serem considerados são os de formação na área específica do cargo pretendido, conforme Tabela de áreas de conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/av...o_072012.pdf).

1.4.10 Serão pontuados os títulos na área de atuação pretendida, devidamente comprovados e expedidos até a data do término das inscrições.

1.4.11 Os títulos de pós graduação apresentados em área diversa daquela pretendida no presente processo seletivo não serão pontuados.

1.4.12 Certidão ou declaração expedida por direção de instituição mantenedora ou de ensino devidamente credenciada junto ao sistema de educação, comprovando o tempo de atividade profissional na área em que pretende atuar.

1.4.13 Certidão de quitação das obrigações eleitorais.

1.4.14 Certidão negativa do fórum, cível e criminal.

1.4.15 Observada qualquer irregularidade na inscrição do candidato, esta será indeferida ou considerada nula



para todos os efeitos legais. Além do encaminhamento para apuração da responsabilidade penal/criminal, se o caso exigir. Dúvidas sobre o concurso deverão ser enviadas em tempo hábil ao email divech@pm.sc.gov.br.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPAPERÍODO DIA DA SEMANA

Inscrições 28 de novembro de 2016 a 02 de dezembro de 2016 2ª a 6ª feira

Resultado da homologação das inscrições 06 de dezembro de 2016 3ª feira

Prazo de recurso da Homologação das Inscrições 07 de dezembro de 2016 4ª feira

Resultado dos recursos da Homologação das Inscrições 09 de dezembro de 2016 6ª feira

Resultado de provas de títulos 12 de dezembro de 2016 2ª feira

Prazo de Recursos 13 de dezembro de 2016 3ª feira

Resultado dos Recursos 15 de dezembro de 2016 5ª feira

Resultado Final 15 de dezembro de 2016 5ª feira

3. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO 3.1 A homologação dos candidatos inscritos será publicada no dia 06 de dezembro de 2016, no mural da Diretoria de Instrução e Ensino e no site www.pm.sc.gov.br.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O certame seletivo será coordenado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, composta por 03 (três) membros da Diretoria de Instrução e Ensino da PMSC, quais sejam o Chefe da Divisão de Ensino (Presidente), o Chefe da Divisão de Pesquisa e Extensão (Membro) e o Oficial PM Coordenador de Cursos da DivE (Membro).

4.2 A seleção dos candidatos será feita por meio de Prova de Títulos e do somatório do tempo de experiência na área pretendida.

4.3 DA PROVA DE TÍTULOS

4.3.1 Os títulos entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo que divulgará o resultado, no dia 12 de dezembro de 2016, a partir das 18h00, na Diretoria de Instrução e Ensino e através da internet pelo site: www.pm.sc.gov.br

4.3.2 A nota da prova de títulos será computada pelos pontos atribuídos aos certificados ou diplomas de graduação e pós graduação na área que pretende atuar.

4.3.3 Para a aferição do resultado final, serão observados os seguintes títulos, por pontos de acordo com a área de atuação em que se inscreveu:

a. Diploma de pós-graduação "stricto sensu" na área que pretende atuar, em nível de doutorado acompanhado de histórico escolar, equivalerá a 10 (dez) pontos;

b. Diploma de pós-graduação "stricto sensu" na área que pretende atuar, em nível de mestrado acompanhado de histórico escolar equivalerá a 08 (oito) pontos;



c. Certificado de pós-graduação “lato sensu” na área que pretende atuar, em nível de especialização acompanhado de histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas e respectiva carga horária que equivalerá a 06 (seis) pontos;

d. Diploma de graduação na área de conhecimento do cargo pretendido equivalerá a 04 (quatro) pontos;

e. O tempo de experiência em atividade profissional na área em que pretende atuar será computado no período dos últimos 05 (cinco) anos (2011 a 2016), na razão de 02 (dois) pontos por ano letivo completo, com no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, não se admitindo fração de ano, com prova documental.

f. O diploma ou certificado de conclusão de curso expedido no exterior em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial, e for reconhecido no Brasil pelo MEC;

g. Será considerada a pós-graduação “lato sensu” com a carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar em que constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária;

h. Declarações ou atestados de conclusão do curso ou de disciplinas não serão aceitos como títulos, bem como protocolos, solicitações de documentos, de certidões, de diplomas, de declarações, ou de quaisquer documentos;

i. Não será computado como tempo de experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

4.3.4 O candidato, ao preencher a ficha de inscrição, deverá anotar a pontuação correspondente aos seus títulos e sua experiência profissional. A pontuação indicada será auditada pela Comissão Organizadora do processo seletivo, podendo ser total ou parcialmente deferida, ou ainda totalmente indeferida, conforme a validade da documentação comprobatória apresentada.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos por cargo/função, resultantes do somatório dos pontos obtidos na avaliação de títulos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Serão escalonados dentro dos seguintes princípios, conforme a ordem a seguir:

a. Maior pontuação na comprovação de exercício profissional;

b. Maior quantidade de pontos na prova de títulos acadêmicos;

c. Candidato de idade mais elevada;

d. Sorteio.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato que se julgar prejudicado no somatório de pontos na avaliação dos títulos terá até o dia 13 de dezembro de 2016 às 18h00, para solicitar a reconsideração do ato que pretende impugnar perante a Comissão do Processo Seletivo, conforme Anexo III deste Edital.

7.2 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo terá 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação do candidato para julgar os recursos, decidindo pela manutenção ou reforma da decisão recorrida, que será divulgada no mural da Diretoria de Instrução e Ensino - DIE e publicada no site: www.pm.sc.gov.br



7.3 Os recorrentes deverão apresentar suas razões por escrito, pessoalmente ou por procurador com poderes especiais para este fim, na secretaria da Diretoria de Instrução e Ensino - DIE, dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo que não serão aceitos recursos enviados pelo Correio, por fac-símile, telex ou e-mail.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO:

8.1 Para a admissão, o candidato selecionado deverá comparecer na Diretoria de Instrução e Ensino/DIE no dia 10 de janeiro de 2017, às 14h.

8.2 Os candidatos selecionados ao cargo de bibliotecário deverão comparecer na Diretoria de Instrução e Ensino/DIE no dia 1º de fevereiro de 2017, às 14h.

8.3 Todos os candidatos, além das documentações exigidas no item 1.3 deste edital, deverão apresentar declaração dos cargos públicos que, por acaso, exerce.

8.4 Todos os candidatos, após a admissão e a critério da administração, poderão ministrar aula nos cursos de formação e aperfeiçoamento da Corporação, respeitadas a carga horária e o horário de trabalho definido para cada profissional admitido.

8.5 O candidato aprovado deverá apresentar, por ocasião de sua contratação, exames de saúde física e psiquiátrica, emitido por profissional devidamente habilitado, a fim de comprovação de que possui condições para o exercício das funções a que se inscreveu.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 A relação com o resultado final do processo seletivo e a data para admissão do candidato, será afixada no mural da Diretoria de Instrução e Ensino e publicada no site: www.pm.sc.gov.br, e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, após homologação pelo Diretor de Instrução e Ensino da Polícia Militar, no dia 15 de dezembro de 2016.

10. DA ADMISSÃO

10.1 A admissão se dará por Portaria do Comandante Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, após homologação do resultado pela Diretoria de Instrução e Ensino da Polícia Militar de Santa Catarina e publicado em Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, pelo período de 10 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, exceto as vagas de bibliotecário, que terão o período de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

10.2 No ato de admissão, o candidato aprovado no presente processo seletivo ficará ciente dos turnos de serviço, de acordo com a necessidade e melhor interesse da administração.

10.3 O candidato preliminarmente selecionado que não comparecer nas datas e horários previstos, não cumprir aos requisitos previstos no edital e/ou não acatar o turno de trabalho definido no ato de admissão será definitivamente desclassificado do processo seletivo, sendo vetada a possibilidade de reclassificação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

11.1 Será eliminado do processo seletivo, por decisão da Comissão Organizadora, o candidato que:

a. Agir com incorreção ou descortesia para com os examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes durante a realização do processo seletivo;

b. Não comparecer nas datas e horários previstos;



c. Não cumprir os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação no processo seletivo, valendo para este fim, a homologação do certame publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

11.3 Na hipótese de abertura de vaga no decurso do ano letivo e não havendo candidato classificado no presente processo seletivo, será aberto um novo edital para o preenchimento da vaga.

11.4 Poderão se inscrever aqueles que ainda estejam contratados pela PMSC ou por outros órgãos, pois este edital prevê contratação somente para o ano de 2017.

11.5 A seleção de que trata este Edital terá validade para o ano de 2017, e o edital se encerrará com a publicação e homologação da relação final dos candidatos aprovados, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

11.6 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso, cabendo a decisão ao Diretor de Instrução e Ensino, e seu pronunciamento que será divulgado, no mural da Diretoria de Instrução e Ensino e no site www.pm.sc.gov.br

11.7 O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado sob a supervisão do Diretor de Instrução e Ensino da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

11.8 Os candidatos admitidos pelo Processo Seletivo deste Edital estarão sujeitos também às normas regulamentares vigentes na Diretoria de Instrução e Ensino - DIE.

11.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de novembro de 2016.

Paulo Henrique Hemm

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

ANEXO I

AO EDITAL Nº 041/DIE/PMSC/2016

Vagas para a Diretoria de Instrução e Ensino da Polícia Militar de Santa Catarina

(DIE/CEPM)

Cargo Carga Horária Semanal Quantidade de Vagas Área de Atuação

Pedagogo 20H03 DIE/CEPM

Bibliotecário 30H02 DIE/CEPM

Designer Educacional 20H01 DIE/CEPM

Paulo Henrique Hemm Coronel PM Comandante Geral da PMSC



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

EDITAL Nº 041/DIE/PMSC/2016

ANEXO II

Ficha de inscrição

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Nº _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Fone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

CPF: _____

Cargo para o qual concorre: _____ () DIE

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Descrição do Curso Instituição Executora C/H Data de Conclusão Pontuação

DADOS PROFISSIONAIS:

Instituição Atividade Período Pontuação

ASS: _____ R.G: _____

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

EDITAL Nº 041/DIE/PMSC/2016

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO



Recurso ao edital nº _____, realizado para o cargo de
_____ do Centro de Ensino da Polícia Militar de Santa
Catarina/Diretoria de Instrução e Ensino (CEPM/DIE).

Eu,

, portador do documento

de identidade nº

, CPF nº

, apresento recurso

junto a Comissão de Avaliação. A decisão objeto de Contestação é (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexo os seguintes documentos:

Florianópolis, de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato:

Recebido em ://2016.

Por:

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)



Ato da Polícia Militar nº 1100/2016

BEPM: 2016/43
Data publicação: 04/11/2016
Assunto: RESERVA REMUNERADA do Coronel PM Mat.
905123-6-1, TURÍBIO SKONIECZNY

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso II do § 1º do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **TURÍBIO SKONIECZNY**, Coronel da Polícia Militar, Mat. **905123-6-1**, CPF **466183849 – 15** a contar de **03 de novembro de 2016**.

Florianópolis, 03 de novembro de 2016.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1102/2016

BEPM: 2016/43
Data publicação: 04/11/2016
Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento PM Mat
919232-8-1 ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **919232-8-1 CPF 769092049 – 72** a contar de **31 de outubro de 2016**.

Florianópolis, 04 de novembro 2016

PAULO HENRIQUE HEMM



Ato da Polícia Militar nº 1103/2016

BEPM: 2016/43

Data publicação: 04/11/2016

Assunto: RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento da Polícia Militar, r LAUDELINO JOAQUIM, Mat 923676-7-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 2400/GEREH/DIGA/GAB/SSP/2010 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LAUDELINO JOAQUIM**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **923676-7-1** CPF **597538629 - 20** a contar de **06 de outubro de 2016**.

Florianópolis, 04 de novembro 2016

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2016/43 , de 04/11/2016, contendo 31 páginas.

PAULO HENRIQUE HEMM
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar